PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.080, DE 8/7/1971-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

O Prefeito Municipal de Leme faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade um crédito especial no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para prosseguimento das obras do prédio escolar situado na Praça José de Souza Queiroz.

Artigo 2º.- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do Orçamento vigente:

0.4/1.5.9. - 90.....Cr $ 40.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 8 de julho de 1971.

Dr. Fernando Arraes De Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de julho de 1971.

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete